



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 132, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Zelador para exercer suas atividades no Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI – M.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 26, inciso VII, §2º da Lei Complementar nº 063/2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 024/2008;

Considerando que a atividade a ser desempenhada está ligada ao Videomonitoramento do Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, através do Sistema Integrado;

Considerando que o zelador designado possui ampla vivência e conhecimento para a atividade a ser desempenhada;

Considerando a importância do Sistema de Videomonitoramento 24 horas diárias, sete dias por semana, na prevenção do crime e à violência, controle do tráfego, zelo urbanístico, vigilância ambiental, fiscalização das demais posturas municipais;

Considerando que o servidor mencionado neste Decreto realizou o treinamento no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, estando apto a desempenhar suas atividades no GGI – M;

Considerando a solicitação encaminhada através do Memorando nº 2.819/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado para exercer suas funções no Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI – M o servidor:

I – Vanderlei Rodrigues de Rodrigues.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 15 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração